

Fato 01.2023.00022823-5 e 01.2023.00025425-5 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 068/2024", de 06/06/2024, e da documentação anexada. (PAE 2024/705338), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelos policiais;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 373/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, redistribuída em 02/06/2025 no DOE 36.251 de 04/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 006/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 611/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, e instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 580/2025- DEACA SANTA CASA, de 11/09/2025 (relacionado ao IPL nº 00433/2025.100229-2), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/3321271, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência ausência de culpa por parte da autoridade policial ou outro servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 611/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 007/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 679/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, e instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0800546-04.2024.8.14.0038 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 325/2024-MP/PJO", em 24/09/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1159297), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes à caracterização de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 679/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2024, publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 008/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 315/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, e redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025 e instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 019/2025-MP/1ªJDHCEAPeJÚRI (Ministério Público do Estado do Pará - 1º Cargo de Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Tribunal do Júri de Ananindeua-Pa), de 28/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2743478, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a não existência de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração disciplinar imputável a servidores policiais;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 315/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2025, publicada no DOE nº 36.259 de 11/06/2025, e redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 009/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 059/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025, publicada no DOE nº 36.129 de 10/02/2025, e redistribuída em 11/08/2025 no DOE nº 36.331 de 19/08/2025 e instaurada para apurar o que foi noticiado "Ofício nº 404/2024-MP/4ªPJM", de 22/11/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1371120, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos caracterizadores de infração administrativa disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 059/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/02/2025, publicada no DOE nº 36.129 de 10/02/2025, e redistribuída em 11/08/2025 no DOE nº 36.331 de 19/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 010/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 216/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2025, publicada no DOE nº 36.204 de 22/04/2025 e instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente de ID 120343048 do processo 0801438-22.2023.8.14.0401 (Vara de Inquéritos Policiais de Belém-PA) e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil L.C.T.S., mat. 57196138, que deu ensejo ao PAE 2024/906851, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o fundamento nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e o contexto fático evidenciado ;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 216/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2025, publicada no DOE nº 36.204 de 22/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 011/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 225/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025 e instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.100057-5 (Divisão de Crimes Funcionais - DCRIF/CG/PC-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2174711, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o fundamento na inexistência de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 225/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 012/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 193/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 02/04/2025 e instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.100042-7, de 12/03/2025 (Divisão de Crimes Funcionais - DCRIF/CG/PC-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2350870, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o fundamento da inexistência de elementos suficientes;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 193/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 02/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 013/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/01/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 554/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024 e redistribuída em 01/09/2025 publicada no DOE nº 36.346 de 01/09/2025 e instaurada para apurar a fuga do flagranteador J.S.C., no dia 24/07/2024, em Ananindeua-PA, nos termos do "Ofício nº 133/2024." do processo 0816309-44.2024.814.0006, documentação anexada. (PAE 2024/915838); conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o fundamento da inexistência de elementos suficientes;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 554/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024 e redistribuída em 01/09/2025 publicada no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana